



Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

27/11/2017
11:38

Número do Requerimento: 20170345618 (Protocolo: 01856662017)
 Unidade da PGFN de análise: ARARAQUARA
 Data de Registro: 20/11/2017
 Serviço: Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN
 CPF/CNPJ do Requerente: 72.130.818/0001-30
 Nome do(a) Requerente: MUNICIPIO DE TAQUARITINGA

<p align="center">Data: 27/11/2017 11:06:58 Situação: Concluído - Resultado da análise acessado pela internet Visualizador por: Requerente</p>
<p align="center">Data: 24/11/2017 15:54:03 Situação: Indeferido</p> <p>Teor do despacho: Trata-se de requerimento administrativo onde o interessado postula a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos junto à Fazenda Nacional. O pedido deve ser indeferido, uma vez que a inscrição em DAU 80.4.17.130781-39 impede a expedição da CP-EN. Fundamento. Para que se possa expedir a CP-EN, no presente caso, é preciso que esteja presente uma das causas de suspensão da exigibilidade do crédito tributário previstas no artigo 151 do CTN ou que haja penhora regular e suficiente. Cabe lembrar que as causas de suspensão da exigibilidade do crédito tributário estão taxativamente previstas no artigo 151 do Código Tributário Nacional. Com efeito, a dívida ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída, nos termos do artigo 204 do CTN. Por tratar-se de Prefeitura Municipal, havendo execução fiscal e oposição dos respectivos embargos, também seria possível a expedição da CP-EN. Mas, não é o caso. Não obstante, o interessado não apresentou qualquer documento que comprove a suspensão da exigibilidade dos referidos créditos tributários, nem a eventual existência de penhora regular e suficiente ou de qualquer outra circunstância que permita a expedição da CP-EN. Pelo exposto, ao menos por ora, indefiro o presente pedido de CP-EN. Destaco, outrossim, que este despacho limitou-se a verificar a regularidade fiscal junto à PGFN. Eventuais pendências junto à Receita Federal do Brasil que impeçam a expedição da CN ou CP-EN deverão ser tratadas perante aquele órgão. Documentos juntados ao PA 10080.001746/0513-81.</p>
<p align="center">Data: 24/11/2017 15:53:50 Situação: Em Análise</p>
<p align="center">Data: 21/11/2017 15:50:03 Situação: Recebido na Procuradoria</p> <p>Unidade que efetuou a ação: ARARAQUARA</p>
<p align="center">Data: 20/11/2017 14:43:11 Situação: Encaminhado para procuradoria</p>
<p align="center">Data: 20/11/2017 14:42:18 Situação: Protocolado na RFB</p>
<p align="center">Data: 20/11/2017 14:35:59 Situação: Protocolado - Aguardando digitalização na RFB</p> <p>Unidade que efetuou a ação: ARF Ibitinga</p>